



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

MEMORIAL DESCRITIVO

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços:

1.1 **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.**

LOCAL: Vias Urbanas do município

- 1.1.1 Rua José Maria Soares (7,50 x 115,00)=**862,50 m²-inteira**
- 1.1.2 Rua Rita Vilela Lima (7,00 x 126,00)= **882,00 m²** da Rua Luiz A. Giora à Rua Olivia Martins Ferreira
- 1.1.3 Rua Carmem Rodrigues Canavez – **7.284,30 m²- parcial** - mais rotatória , travessas parciais 04 e 05 , estacionamento.
- 1.1.4 Rua Fernando do Couto Rosa (602,87 x 7,80)= **4.702,39m² - inteira**
- 1.1.5 Rua José Luis Ferracioli (7,00 x 420,00)=**2.940,00m²** trecho : Rua 05 ao término na estrada municipal.
- 1.1.6 Rua Angelo Felicio (6,60x 30,00)=**198,00 m²-** entre rua Azarias Martins e rua Carmem Rodrigues Canavez
- 1.1.7 Rua Isaac Vilela (9,60 x 60,00)=**576,00m²- em frente Fz. Canaã**
- 1.1.8 Rua Francisco Canavez (7,50 x 90,00)=**675,00m²- inteira**
- 1.1.9 Rua Amélia Moura (6,50x 70,00)=**455,00m²-inteira**
- 1.1.10 Rua Joana Maiorchini (7,50x 125,00)= **937,50 m² - inteira**
- 1.1.11 Rua Ozório Marques Oliveira (134,00 X 8,00)=**1072,00 m².**
Trecho :cruzamento da Luiz Antônio Giora até o final da mesma.
- 1.1.12 Rua Maria Conceição Machado (132,00 x 8,00)=**1056,00 m².**
Trecho :cruzamento da Luiz Antônio Giora até o final da mesma
- 1.1.13 Rua Joaquim Tomas do Nascimento (183,00 x 8,00)=**1.464,00m²- inteira**
- 1.1.14 Rua José Andrade Vilela (77,00 x 7,00)= **539,00 m²**
Trecho :do cruzamento da Av.Luiz Antônio Giora sentido praça , percorrendo 77,00 m
- 1.1.15 Rua Olívia Martins Ferreira (211,23 x 9,00)=**1.901,00 m²**
Trecho 1:do cruzamento da José Andrade Vilela até o cruzamento com Mário José Pereira .Trecho 2:cruzamento da rua Antônio Ambrósio até a rua Joaquim Tomas do Nascimento
- 1.1.16 Rua Geraldo Veríssimo (240,00 x 7,00)=**1680,00 m²**
Trecho :do cruzamento da José Andrade Vilela até o cruzamento com Rua Prof. Rafael Minervino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

- 1.1.17 Rua Mário José Pereira (45,00 x 8,00)=**360,00 m²**
Trecho:cruzamento da Olívia Martins Ferreira até o cruzamento com a Ovídio Vilela.
- 1.1.18 Rua Ovídio Vilela (142,00 x 7,00)= **994,00 m²**
Trecho :cruzamento da Angelo Felício até o cruzamento com a José Andrade Vilela
- 1.1.19 Rua Prof. Rafael Minervino (88,00x7,00)= **616,00 m²**
Trecho :do cruzamento com a Geraldo Veríssimo até o cruzamento com a Dr. Azarias Martins.
- 1.1.20 AVENIDA MARGINAL= **1.260,10m²** Trecho:TOTALIDADE DE SUA EXTENSÃO

Totalizando uma área de 30.454,79 m² de Recapeamento Asfáltico.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Recapeamento Asfáltico

2.1.1 Limpeza da Superfície:

A superfície a ser reparada deverá ser limpa através de varrição e/ou lavagem com caminhão pipa; sendo preparada para recebimento do recapeamento.

2.1.2 Pintura de Ligação:

Após a limpeza, no local será aplicada a pintura de ligação com emulsão **RR2C** em toda a superfície que receberá o recapeamento asfáltico.

2.1.3 Aplicação do CBUQ (Cimento Betuminoso Usinado a Quente): será aplicado com Vibro – Acabadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Será aplicado sobre a base preparada com a pintura de ligação com emulsão **RR2C** o **Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) faixa-D**, numa espessura de 0,03m (três centímetros).

2.1.4 Compactação:

Será executada com rolo pneumático de compactação sobre o leito carroçável, deixando a superfície recuperada e nivelada, observando o escoamento de águas pluviais nas laterais (guias e sarjetas), evitando o acúmulo de água no meio da via urbana.

2.1.5 Quantificação:

Foi levantada “*in loco*” uma área superficial em **30.454,79 m²** de Recapeamento asfáltico.

3. FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO

3.1 Fiscalização:

O serviço será fiscalizado e aferido pelos responsáveis técnicos da Prefeitura Municipal, devendo os mesmos atender toda a legislação em vigor estando à empresa ciente que poderá ser solicitados reparos adequações e ou até refazer os serviços se solicitado pelos Responsáveis Técnicos da Prefeitura Municipal se a obra não seguir os Padrões de Qualidade.

3.2 Medição:

O Serviço de Medição será executado pelos responsáveis técnicos da Prefeitura Municipal, podendo ser total ou parcial, por etapas ou global, o que ficará condicionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

a emissão dos Termos de Medição para somente após a empresa emitir Nota Fiscal e posterior pagamento.

3.3 Disposições Finais:

Quaisquer dúvidas quanto ao objeto dos serviços aqui descritos poderá ser esclarecidos pelo Departamento de Engenharia e será prevalecida sempre a decisão dos Responsáveis Técnicos da Prefeitura Municipal de Restinga, devidamente formalizado através de Ata de Reunião ou Resolução. Junto a este Memorial Descritivo será anexado Memorial Quantitativo e Desenhos.

Restinga, 30 de maio de 2018

Caio Ribeiro de Andrade
Engenheiro Civil